



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 119/2018

PROJETO DE LEI Nº. 141/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
(884) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	450.000,00
(879) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	100.000,00
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(859) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
TOTAL	900.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(677) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	900.000,00
TOTAL	900.000,00

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 119/18 (projeto de lei nº. 141/18) pag. 2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 7 de novembro de 2018.

Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	
Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	Antonio Marques da Silva VEREADOR
Edson da Costa Freitas VEREADOR	Franciley Preto Godoi VEREADOR
Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	José Airton Deco de Araújo VEREADOR
Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	Rodolfo Mota da Silva VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 215/18
em 21/11/18

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO